

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 10 de Dezembro de 2020.

DECRETO Nº 114-2020 - Regulamenta a Lei Municipal nº 505

DECRETO Nº 114/2020

De 08 de Dezembro de 2020.

“Regulamenta a Lei Municipal nº 505 de 08 de dezembro de 2020, e abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para atender despesas das Unidades Orçamentária do Orçamento de 2020 da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado o montante de R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais) na Rubrica de Receita Orçamentária, pelo efetivo excesso de arrecadação

Rubrica de Receita	Discriminação da Receita	Fonte	Valor
1.7.1.8.99.1.1.02	Transf. Recursos Mitigação Efeitos Financ. (LC.173)	1.00.077.00	327.600,00

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 327.600,00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos reais), bem como incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020-LDO, sancionada pela Lei Municipal nº 467/2019 e no orçamento programa para 2020-LOA, sancionado pela Lei Municipal nº 474/2019, nas seguintes funcionais programáticas, com a devida destinação de fonte de recursos:

Fonte: 1.00.077.00 Recursos Ordinários – LC 173, artigo 5º, Inciso II

Gabinete do Prefeito	Suplementação
02.01.04.122.0202.2.003.3190.11.00 (0014)	55.000,00
02.01.04.122.0002.2.003.3190.13.00 (0015)	6.000,00
SOMA	61.000,00

Gabinete do Prefeito – Unidade de Controle Interno	Suplementação
02.005.04.122.0002.2.009.3190.13.00 (0045)	4.000,00
SOMA	4.000,00

Secretaria Municipal de Administração	Suplementação
03.001.04.122.0002.2.015.3.1.90.11.00 (0063)	110.000,00

03.001.04.122.0002.2.015.3.1.90.13.00 (0064)	6.000,00
03.001.04.122.0002.2.015.3.1.91.13.00 (0065)	11.000,00
SOMA	127.000,00

Secretaria Municipal de Finanças	Suplementação
04.001.04.122.0002.2.018.3.1.90.11.00 (0076)	57.000,00
04.001.04.122.0002.2.018.3.1.90.13.00 (0077)	2.000,00
04.001.04.122.0002.2.018.3.1.91.13.00 (0078)	2.000,00
SOMA	61.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura	Suplementação
08.001.20.122.0004.2.065.3.1.90.11.00 (0403)	10.000,00
SOMA	10.000,00

Secretaria Municipal de Transporte e Obras Púb.	Suplementação
09.001.04.122.0002.2.075.3.1.90.11.00 (0440)	11.600,00
09.001.04.122.0002.2.075.3.1.90.13.00 (0441)	12.000,00
09.001.04.122.0002.2.075.3.1.91.13.00 (0442)	14.000,00
SOMA	37.600,00

Procuradoria Jurídica Municipal	Suplementação
11.001.03.092.0024.2.008.3.1.90.11.00 (0502)	25.000,00
11.001.03.092.0024.2.008.3.1.90.13.00 (0503)	2.000,00
SOMA	27.000,00

SOMA GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	327.600,00
--------------------------------------	-------------------

Art. 3º - O valor do Crédito Adicional Suplementar ora aberto, tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do Excesso de Arrecadação dos recursos dimensionados pela Lei Complementar nº 172/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo MT, 08 de dezembro de 2020.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal